

APRESENTAÇÃO

Nascido no dia 15 de maio de 1944 em Stolp, cidade da região da Pomerânia (Alemanha), hoje Stupsk (Polônia), poucos meses antes do fim da Segunda Guerra Mundial, Ulrich Beck cresceu na cidade de Hanover, na Alemanha Ocidental, cidade na qual se instalou sua família em 1945, período de redefinição de fronteiras. Seu pai era oficial da marinha; sua mãe, enfermeira. Ele era o mais novo dos cinco filhos do casal. Beck morreu na cidade de Munique (Alemanha) em 01 de janeiro de 2015, aos 70 anos de idade, vítima de um infarto do miocárdio, numa Europa que ele havia classificado, de forma crítica, de “Europa alemã”.

Ele começou sua vida universitária estudando Direito em Freiburg. Em 1966, Beck abandonou seus estudos jurídicos para dedicar-se aos estudos de Sociologia, Filosofia, Psicologia e Ciência Política no Instituto Ludwig Maximilians, da Universidade de Munique. Em 1972, tendo concluído seu doutorado, ele começou a lecionar Sociologia em Munique. Em 1979, com sua “tese de habilitação”, Beck foi admitido como professor universitário. Ele também foi professor nas universidades de Münster (1979–1981) e de Bamberg (1981–1992). Beck foi também professor visitante da Universidade de Wales, Cardiff (1995-97), da London School of Economics (desde 1997) e da Fundação Casa das Ciências do Homem, Paris (desde 2011).

De 1992 até sua morte, ele foi professor de Sociologia e Diretor do Instituto de Sociologia da Universidade de Munique. Beck recebeu inúmeros prêmios e honrarias internacionais, dentre eles a eleição para o Conselho e a Diretoria da Sociedade Alemã de Sociologia. De 1995 a 1997, ele foi membro da Comissão de Estado para Questões Referentes ao Futuro. De 1999 a 2009, Beck foi o porta-voz do Collaborative Reflexive Modernization Research Centre 536, espécie de consórcio interdisciplinar de quatro universidades na região de Munique, financiado e supervisionado pela Fundação Alemã de Pesquisa (DFG).

Se, de um lado, Beck era entusiasta das relações entre a Alemanha e a Inglaterra, de outro lado, ele defendeu ideias políticas pouco populares em seu país. Ele era defensor da federalização da Europa. Na abertura do livro *A Europa alemã: de Maquiavel a “Merkievel” – estratégias de poder na crise do euro* (2013), Beck revelou seu desejo de uma “Alemanha européia”, e não de uma “Europa alemã”.

Sua vasta produção teórico-intelectual é aqui situada entre dois largos parênteses: o de abertura (1974), com a obra *Objectivity and normativity. The theory-practice debate in modern German and American sociology*, e o de fechamento (2013), com o livro *A Europa alemã: De Maquiavel a “Merkievel”. Estratégias de poder na crise do euro*. De modo a evitar qualquer tentativa - que se revelaria infundada e infrutífera - de aqui analisar o pensamento e a contribuição de Ulrich Beck no amplo campo da teoria social, o objeto desta apresentação é aqui limitado a referências a algumas teorias e conceitos da principal obra do sociólogo alemão - *Sociedade de risco – rumo a uma outra modernidade* (1986) - em torno da ideia do “risco global”. E o tratamento a ser dado a este

objeto acompanhará as lições - ainda que não referidas de modo expreso - da sociologia do conhecimento de Karl Manheim, da teoria crítica de Max Horkheimer, da estrutura das revoluções científicas de Thomas Kuhn, do progresso do conhecimento científico de Karl Popper, das mudanças contemporâneas no campo do trabalho e da política de Claus Offe.

Definindo condições de pensamento da fase global da modernidade - sem abandonar a subjetividade singular dos indivíduos -, o risco global (ambiental, nuclear, climático, industrial, econômico), que transcende fronteiras, define para a sociologia, segundo Beck, uma dupla necessidade, expressão de possível crise paradigmática: a do seu deslocamento do campo da sociedade para o campo da globalização e a da afirmação do imperativo metodológico do “cosmopolitismo”, com a conseqüente negação do imperativo metodológico do “nacionalismo”.

Como fenômeno e como categoria, “o risco global” autoriza seja Ulrich Beck aqui chamado de “o sociólogo da sociedade do risco”. Esta denominação encontra fundamento no reconhecimento segundo o qual Sociedade de Risco, não sendo a síntese do pensamento de seu autor, pode ser considerada como o momento que define de forma clara o fio condutor que atravessa a atividade teórica e intelectual de Beck para antes e para depois da referida obra. O contexto de sua publicação garantiu a Beck o epíteto de “profeta”. Afinal, a Europa estava sob o terror e o impacto do desastre nuclear de Chernobyl, na antiga União das Repúblicas Soviéticas, em abril de 1986. Afinal, a explosão e o vazamento da usina nuclear de Chernobyl haviam contaminado territórios da Ucrânia, da Bielorrússia e da Rússia, habitados por mais de sete milhões de pessoas.

As contribuições de Beck para o pensamento sociológico serão aqui analisadas através da relação que articula estudos sociológicos e estruturas sociais. A primeira delas diz respeito à crítica à primeira modernidade e à tradição sociológica centrada na categoria “trabalho” para explicar a vida social. Ela se fundamenta na passagem de um tipo de sociedade (da indústria, de classes, do grito “tenho fome”) para a sociedade de outro tipo (a do risco, a do grito “tenho medo”) e afirma o abandono das categorias sociológicas clássicas. A segunda está referida à segunda modernidade e à percepção da superação das fronteiras existentes no mundo, com o avanço da produção em massa dos mais diversos bens e com a conquista dos mais diferentes direitos sociais. Ela fundamenta a constituição de uma nova teoria sociológica, a de uma teoria contemporânea.

De modo geral, as teorias sociológicas - clássicas e contemporâneas - constituem formulações de pensamento que procuram analisar os princípios de estruturação das relações sociais da sociedade burguesa através de sua organização e funcionamento, de suas crises e mudanças, de seus avanços e limites.

Neste sentido, as tradições sociológicas que representam as concepções clássicas de Marx, Weber e Durkheim cumpriram essa tarefa ao definir a sociedade moderna como “sociedade do trabalho”. Por um lado, elas poderiam ser consideradas como tendo seguido orientação fenomenológica e naturalizadora do trabalho e

assim - considerando o trabalho como necessidade histórica fundamental da vida social – banalizado o trabalho tanto como fato social como categoria sociológica. Por outro lado, elas pressuporiam a centralidade da categoria sociológica e a homogeneidade empírica referentes ao “trabalho”.

No entanto, o universo do trabalho - com suas normas e organização, atividades e técnicas, divisão e classes, concepção e racionalidade - apresenta inscrição específica no pensamento sociológico clássico. A diferenciação e a separação do trabalho em relação a outras atividades (lazer, por exemplo) e esferas da vida social (família, por exemplo) e a prevalência da racionalidade técnica (quanto à relação entre homem e natureza) sobre a racionalidade econômica do capital (quanto aos fins dos agentes econômicos) definem duas características que podem ser destacadas para explicar o papel que o trabalho desempenhou como categoria fundamental na teoria sociológica clássica. Todavia, a especificidade do trabalho não romperia a unidade que o caracteriza.

As diferenças quanto à situação do trabalho e dos trabalhadores na Alemanha antes e depois da Segunda Guerra Mundial e antes e depois da reunificação do país em 1990 não permitiram a Beck senão questionar a possibilidade de o uso da categoria “trabalho” operar como estrutura universal capaz de explicar a estrutura social de seu país nos anos de produção de seu pensamento social, principalmente levando em conta a categoria “sociedade de risco”. Com efeito, como realidade empírica, Beck enfrentou dificuldades de abordar o trabalho de forma independente de sua diferenciação interna. Afinal, nem todo trabalhador alemão se encontrava subordinado à divisão do trabalho e inscrito na relação entre capital e trabalho.

Nas décadas de 1980 e de 1990, os estudos sociológicos e políticos caracterizavam a pesquisa e a teoria sociais contemporâneas pela superação da ruptura entre economia e política, entre indústria e Estado. O reconhecimento da dependência da indústria em relação à política fazia com que a categoria trabalho perdesse o estatuto de variável independente e assim deixasse de ser processo capaz de explicar realidades tais como ação social e consciência social. Além disto, a pesquisa sociológica sempre privilegiou atividades (a vida política, por exemplo) e esferas da vida social (a família, por exemplo) como campos de investigação à margem do campo do trabalho ou fora dele. Além disto, outras categorias sociológicas e fatos sociais vinham deslegitimando o trabalho como categoria e fato centrais da teoria social clássica. Estes estudos e pesquisas, estes fatos e categorias podem ser considerados como sendo contemporâneos e como tendo sido reconstruídos como expressão da oposição entre sociedade industrial e sociedade pós-industrial.

A contribuição de Beck consiste em adotar perspectiva histórica segundo a qual as mudanças sociais são teoricamente perspectivadas de acordo com o mesmo dinamismo que caracteriza a realidade em mudança. O papel de suas teorias e categorias conceituais procura dar conta destas mudanças. Elas são teorias e categorias sociológicas enquanto teorias e categorias da modernidade global ou da modernização da modernidade e assim se

distinguem da forma como foram pensadas as sociedades modernas, centradas no trabalho livre como trabalho formal, como trabalho assalariado, como trabalho industrial.

Para Beck, a categoria sociológica clássica “trabalho”, enquanto categoria da teoria tradicional da sociedade industrial, perdera a capacidade de explicar ações sociais, consciências sociais e estruturas sociais concretas da sociedade moderna em mudança. Para ele, “o trabalho”, como princípio básico da sociologia clássica, enquanto princípio da teoria da estratificação da sociedade de classes, não explicaria mais a realidade social da desigualdade da Europa e da Alemanha da década de 1980. Ao produzir imagem daquela sociedade, ao caracterizar seu desenvolvimento e definir seu destino, a sociologia clássica não leva em conta categorias e fatos contemplados pelo pensamento social dos anos 1980, tais como identidade étnica, direitos humanos.

Para Beck, ao romper os limites do modelo - clássico - de estratificação e da diferenciação de classes, a “pluralização de formas de vida” desqualifica o trabalho como categoria analítica capaz de explicar a sociedade de classes (a sociedade estruturada segundo a relação fundamental entre donos dos meios de produção e força produtiva) e instaura para as teorias sociais contemporâneas e a tradição do materialismo histórico “outra” matriz cognitiva para os estudos sociológicos.

Representando o pensamento social contemporâneo da década de 1980, as teorias e categorias críticas de Ulrich Beck se caracterizam por avançar cumprindo tarefa em relação à sociedade em mudança diante da qual as teorias clássicas recuam. Se estas revelam preocupação com a análise dos princípios de estruturação das relações sociais da sociedade burguesa, aquelas definem seus objetivos sob a orientação das mudanças em curso na sociedade.

Se o objeto real - o trabalho assalariado - de interesse teórico da sociologia clássica conhece mudança histórica em configurações sociais determinadas, a necessidade de explicação das mudanças termina por redefinir a orientação dos estudos e pesquisas sociais para além da necessidade de produção de classificações empíricas quanto à nova realidade. Para além de classificações e perspectivas novas, as teorias sociais de Beck procuram explicar as mudanças sociais através de novas categorias teóricas e conceituais.

Para fora do campo da teoria sociológica e para dentro do campo da pesquisa jurídica, a contribuição do pensamento de Ulrich Beck pode ser interpretada segundo preocupação interdisciplinar e de acordo com a distinção entre “produção de conhecimento” e “uso de conhecimento”. No entanto, a contribuição de Beck pela recepção de seu pensamento e pela integração de conhecimentos supõe dupla condição. Primeira: suas teorias e categorias de pensamento devem ser interpretadas em seu campo de produção sem perder de vista a concepção histórica segundo a qual a ideia de “passagem” entre a sociedade industrial e a sociedade de risco supõe a coexistência de temporalidades distintas. Segunda: suas teorias e categorias de pensamento devem ser interpretadas em seu campo de uso sem perder de vista a primeira condição e assim devem operar como sistema

analítico que, fundamentado na complexa realidade “mudança social”, tem por objetivo garantir a interpretação da realidade que constitui seu contexto de uso. A realização destas duas condições evita toda sorte de reificação no campo da produção e do campo do uso das teorias e categorias do pensamento de Beck.

O tom certamente panegírico da apresentação desta coletânea - em razão da homenagem que aqui se pretende também prestar a Ulrich Beck, morto prematuramente em janeiro de 2015 - não dispensa a análise crítica do autor de *Sociedade de risco – rumo a uma outra modernidade*. Este é o sentido do artigo “Sociedade de Risco: avanços e limites da teoria de Ulrich Beck”, de Ricardo Falbo e Rene Keller. Na construção de seus argumentos, quanto ao não reconhecimento nem do fim da sociedade de classes nem da realização da sociedade de riscos, mediante uso de categorias marxistas, os autores analisam de forma crítica “a novidade” no pensamento de Beck. Esta é a mesma linha de raciocínio que caracteriza o artigo “Classes e Política na Sociedade de Risco ou Ulrich Beck Tem Razão?”, de Selene Herculano. A autora afirma ser equívoco atribuir a Beck a superação das classes, além de reconhecer que seu pensamento permite pensar a construção da integração de saberes, de modo que os problemas ambientais, em realidade sociais, não sejam restritos a saberes das ciências naturais. Os artigos “Responsabilidade Socioambiental da Empresa na Sociedade de Risco” e “Desastres ‘naturais’ às margens dos rios e legislação florestal na sociedade de risco: uma análise da tragédia de 2011 em Teresópolis”, de Flávia Limmer e de Pedro Avzaradel, respectivamente. O primeiro autor analisa a relação entre o modelo da sociedade de risco e as alterações no direito e na economia do Brasil; o segundo, o poder explicativo do conceito “risco” quanto à ocorrência de tragédia específica em cidade do estado do Rio de Janeiro. É também no campo da pesquisa do direito ambiental que é possível situar o artigo “Da teoria do risco concreto à teoria do risco abstrato na sociedade pós-industrial: um estudo da sua aplicação no âmbito do direito ambiental”, de Silvana Colombo. Nele, a autora aborda a questão ambiental à luz da categoria “direito humano fundamental”. Com o propósito de pensar a subjetividade política como evento, o artigo “A teoria da sociedade de risco como instrumento para a compreensão da emergência dos movimentos sociais urbanos no Brasil: um contraponto crítico”, de Clovis da Silveira, procura compreender o significado e o alcance político-jurídico dos movimentos sociais urbanos ocorridos no Brasil em junho de 2013. Por fim, o artigo “Apuntes sobre las reflexiones teóricas de Ulrich Beck”, de Ruslan Velázquez, aborda de forma crítica os principais temas da obra de Beck, com ênfase no conceito de “sociedade de risco mundial”, considerado por seu autor como categoria articuladora de todos os demais temas desenvolvidos pelo sociólogo alemão.

Ricardo Nery Falbo

Professor Adjunto de Sociologia Jurídica da Faculdade de Direito da Uerj